

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - MG

----- CNPJ - 25.660.549/0001-33 -----
Rua Antônio Batista de Figueiredo, 187, Centro - Coqueiral - MG - Fone- 3855-1400

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 014/2013

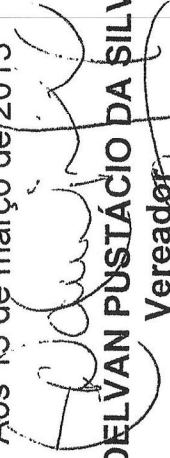
ACRESCE AO ART.22, DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL O § 7º

A CAMARA MUNICIPAL DE
COQUEIRAL, ESTADO DE
MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1º - Passa o Art.22 da Lei Orgânica Municipal a conter o §
7º, com a seguinte redação:

§ 7º - No primeiro ano da legislatura, a Câmara não terá
recesso no mês de janeiro.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica, entra em vigor na data
de sua publicação

Sala das Sessões
Aos 13 de março de 2013

LEIDELVAN PUSTÁCIO DA SILVA
Vereador

REINALDO ALVES DE SIQUEIRA
Vereador


LILIAN REIS PELOSO LARSEN
Vereadora